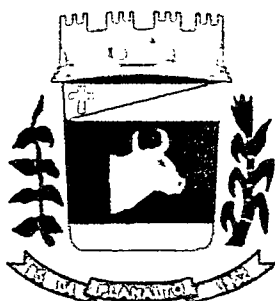




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023



Processo Administrativo: 093/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023



ÓRGÃO/SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

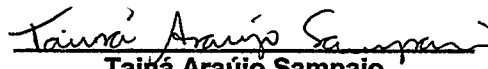
OBJETIVO:

Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 26 de setembro de 2023.


Tairá Araújo Sampaio
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Planalto/BA, 19 de Setembro de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para aquisição/fornecimento* **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA.**

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

JOÃO FREITAS BOTELHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição/fornecimento **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA.**

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será entregue na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 19 de Setembro de 2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO - BA, 19 de Setembro de 2023.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.		
CNPJ: 21.918.893/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122.828.692 - ME	
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, Nº 2697, Centro – Vitória da Conquista - BA		
TELEFONE: 77 3422-4043/ 3426-0099/ 3422-9207		EMAIL: admmaquesoldas@gmail.com
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais para manutenção da borracharia desta Secretaria.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MAR CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA VULCANITE 1KG	UND	05		R\$64,40	R\$322,00
2	COLA PARA PNEU QUENTE	UND	10		R\$57,00	R\$570,00
3	REMENDO A FRIO R02	UND	800		R\$2,41	R\$1.928,00
4	REMENDO A FRIO R03	UND	800		R\$3,00	R\$2.400,00
5	REMENDO A FRIO R04	UND	400		R\$3,99	R\$1.596,00
6	TIP-TOP PARA PNEUS N4	UND	50		R\$23,10	R\$1.155,00
7	TIP-TOP PARA PNEUS N6	UND	50		R\$33,00	R\$1.650,00
8	TIP-TOP PARA PNEUS N5	UND	100		R\$29,41	R\$2.941,00
9	KIT REPARO PARA PNEU VILUZ PASSEIO	UND	02		R\$89,90	R\$179,80
10	KIT REPARO PARA PNEU VILUX CAMINHÃO	UND	03		R\$98,11	R\$294,33
11	CALIBRADOR PNEU 7188 14-120LBS	UND	01		R\$92,00	R\$92,00
					TOTAL:	R\$13.128,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto - BA, 19 de Setembro de 2023.

ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 21.918.893/0001-29

21.918.893/0001-29
ELAINE CRISTINA S. SILVA DE OLIVEIRA E CIA
AV. PRESIDENTE J. F. PA. 2697, CENTRO
Cidade: Planalto - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Planalto/BA, 19 de Setembro de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para aquisição/fornecimento* **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA.**

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

JOÃO FREITAS BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição/fornecimento **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA.**

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será entregue na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 19 de Setembro de 2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO- BA, 19 de Setembro de 2023.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA		
CNPJ: 07.791.334/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 68.036.208 PP	
ENDEREÇO: Av. Brumado, Nº1420, Ibirapuera – Vitória da Conquista - BA		
TELEFONE: 77 3426-0099		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais para manutenção da borracharia desta Secretaria.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MAR CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA VULCANITE 1KG	UND	05		R\$77,28	R\$386,40
2	COLA PARA PNEU QUENTE	UND	10		R\$68,40	R\$684,00
3	REMENDO A FRIO R02	UND	800		R\$2,89	R\$2.312,00
4	REMENDO A FRIO R03	UND	800		R\$3,60	R\$2.880,00
5	REMENDO A FRIO R04	UND	400		R\$4,78	R\$1.912,00
6	TIP-TOP PARA PNEUS N4	UND	50		R\$27,72	R\$1.386,00
7	TIP-TOP PARA PNEUS N6	UND	50		R\$39,60	R\$1.980,00
8	TIP-TOP PARA PNEUS N5	UND	100		R\$35,29	R\$3.529,00
9	KIT REPARO PARA PNEU VILUZ PASSEIO	UND	02		R\$107,88	R\$215,76
10	KIT REPARO PARA PNEU VILUX CAMINHÃO	UND	03		R\$117,73	R\$353,19
11	CALIBRADOR PNEU 7188 14-120LBS	UND	01		R\$110,40	R\$110,40
					TOTAL:	R\$15.748,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto - Bahia, 19 de Setembro de 2023.

ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.334/0001-70

07.791.334/0001-70
ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
INSC 68036208 PP
AV BRUMADO, 1420 CEP 45.030-000
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Planalto/BA, 19 de Setembro de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para aquisição/fornecimento* **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA.**

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

JOÃO FREITAS BOTELHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição/fornecimento **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA.**

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será entregue na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 19 de Setembro de 2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO- BA, 19 de Setembro de 2023.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: C DO B MATERIAL PARA BORRACHARIA EIRELI		
CNPJ: 31.070.218/0001-46		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Travessa Cuiabá, Nº 30, Bairro Brasil – Vitória da Conquista - BA		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais para manutenção da borracharia desta Secretaria.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA VULCANITE 1KG	UND	05		R\$83,72	R\$418,60
2	COLA PARA PNEU QUENTE	UND	10		R\$74,10	R\$741,00
3	REMENDO A FRIO R02	UND	800		R\$3,13	R\$2.504,00
4	REMENDO A FRIO R03	UND	800		R\$3,90	R\$3.120,00
5	REMENDO A FRIO R04	UND	400		R\$5,18	R\$2.072,00
6	TIP-TOP PARA PNEUS N4	UND	50		R\$30,03	R\$1.501,50
7	TIP-TOP PARA PNEUS N6	UND	50		R\$42,90	R\$2.145,00
8	TIP-TOP PARA PNEUS N5	UND	100		R\$38,23	R\$3.823,00
9	KIT REPARO PARA PNEU VILUZ PASSEIO	UND	02		R\$116,87	R\$233,74
10	KIT REPARO PARA PNEU VILUX CAMINHÃO	UND	03		R\$127,54	R\$382,62
11	CALIBRADOR PNEU 7188 14-120LBS	UND	01		R\$119,60	R\$119,60
					TOTAL:	R\$17.061,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto - BA, 19 de Setembro de 2023.

C DO B MATERIAL PARA BORRACHARIA EIRLEI
CNPJ: 31.070.218/0001-46
31.070.218/0001-46
C DO B MATERIAL PARA BORRACHARIA EIRELI
TRAVESSA CUIABÁ, 30 BAIRRO BRASIL
CEP 45051-370 VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Maq & Soldas

= FERRAMENTAS =

Fone: 3423-2632 / 3067-0597 Fax: 3426-0099

ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

CNPJ. 21.918.893/0001-29

Insc. Estadual. 122.828.692- ME

Av. Presidente Dutra, Nº 2697 Bairro: CENTRO

Cep. 45.000-010 Vitória da Conquista BA

Tel. 77 3422-4043/ 3426-0099/ 3422-9207

E mail. admmaqesoldas@gmail.com

ORCAMENTO

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>UNT</u>	<u>TOTAL</u>
<u>BORRACHA VULCANITE 1KG</u>	<u>05</u>	<u>R\$64,40</u>	<u>R\$322,00</u>
<u>COLA P/ PNEU QUENTE</u>	<u>10</u>	<u>R\$57,00</u>	<u>R\$570,00</u>
<u>REMENDO A FRIO R02</u>	<u>800</u>	<u>R\$2,41</u>	<u>R\$1.928,00</u>
<u>REMENDO A FRIO R03</u>	<u>800</u>	<u>R\$3,00</u>	<u>R\$2.400,00</u>
<u>REMENDO A FRIO R04</u>	<u>400</u>	<u>R\$3,99</u>	<u>R\$1.596,00</u>
<u>TIP-TOP P/ PNEUS N4</u>	<u>50</u>	<u>R\$23,10</u>	<u>R\$1.155,00</u>
<u>TIP-TOP P/ PNEUS N6</u>	<u>50</u>	<u>R\$33,00</u>	<u>R\$1.650,00</u>
<u>TIP-TOP P/ PNEUS N5</u>	<u>100</u>	<u>R\$29,41</u>	<u>R\$2.941,00</u>
<u>KIT REPARO P/ PNEU VILUZ</u>	<u>02</u>	<u>R\$89,90</u>	<u>R\$179,80</u>
<u>PASSEIO</u>			
<u>KIT REPARO P/ PNEU VILUX</u>	<u>03</u>	<u>R\$98,11</u>	<u>R\$294,33</u>
<u>CAMINHÃO</u>			
<u>CALIBRADOR PNEU 7188 14-</u>	<u>01</u>	<u>R\$92,00</u>	<u>R\$92,00</u>
<u>120LBS</u>			
		<u>TOTAL</u>	<u>R\$13.128,13</u>

21.918.893/0001-29
ELAINE CRISTINA S. SILVA DE OLIVEIRA E CIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 2697, CENTRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
INSC. ESTAD. 122.828.692, CEP. 45000-010

RAZÃO SOCIAL: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.334/0001-70 INSC: ESTADUAL: 68.036.208 PP
AVENIDA BRUMADO, Nº 1420 BAIRRO- IBIRAPUERA
CEP: 45.030.000 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
FAX: 77 3426-0099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	TOTAL
<u>BORRACHA VULCANITE</u> <u>1KG</u>	<u>05</u>	R\$77,28	R\$386,40
<u>COLA P/ PNEU QUENTE</u>	<u>10</u>	R\$68,40	R\$684,00
<u>REMENDO A FRIO R02</u>	<u>800</u>	R\$2,89	R\$2.312,00
<u>REMENDO A FRIO R03</u>	<u>800</u>	R\$3,60	R\$2.880,00
<u>REMENDO A FRIO R04</u>	<u>400</u>	R\$4,78	R\$1.912,00
<u>TIP-TOP P/ PNEUS N4</u>	<u>50</u>	R\$27,72	R\$1.386,00
<u>TIP-TOP P/ PNEUS N6</u>	<u>50</u>	R\$39,60	R\$1.980,00
<u>TIP-TOP P/ PNEUS N5</u>	<u>100</u>	R\$35,29	R\$3.529,00
<u>KIT REPARO P/ PNEU</u> <u>VILUZ PASSEIO</u>	<u>02</u>	R\$107,88	R\$215,76
<u>KIT REPARO P/ PNEU</u> <u>VILUX CAMINHÃO</u>	<u>03</u>	R\$117,73	R\$353,19
<u>CALBRADOR PNEU 7188</u> <u>14-120LBS</u>	<u>01</u>	R\$110,40	R\$110,40
		TOTAL	R\$15.748,75

07.791.334/0001-70
ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
INSC 68036208 PP
AV BRUMADO, 1420 CEP 45.030-000
VITÓRIA DA CONQUISTA BA

PREFEITURA DE PLANALTO
CNPJ:13.858.907/0001-38
END:PRACA DUQUE DE CAXIAS 104
BAIRRO:SEDE
CIDADE:PLANALTO-BA

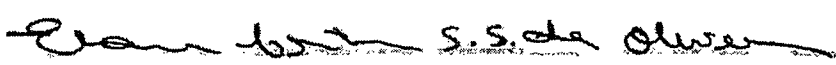
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	TOTAL
<u>BORRACHA</u> <u>VULCANITE 1KG</u>	<u>05</u>	R\$83,72	R\$418,60
<u>COLA P/ PNEU</u> <u>QUENTE</u>	<u>10</u>	R\$74,10	R\$741,00
<u>REMENDO A FRIO</u> <u>R02</u>	<u>800</u>	R\$3,13	R\$2.504,00
<u>REMENDO A FRIO</u> <u>R03</u>	<u>800</u>	R\$3,90	R\$3.120,00
<u>REMENDO A FRIO</u> <u>R04</u>	<u>400</u>	R\$5,18	R\$2.072,00
<u>TIP-TOP P/ PNEUS</u> <u>N4</u>	<u>50</u>	R\$30,03	R\$1.501,50
<u>TIP-TOP P/ PNEUS</u> <u>N6</u>	<u>50</u>	R\$42,90	R\$2.145,00
<u>TIP-TOP P/ PNEUS</u> <u>N5</u>	<u>100</u>	R\$38,23	R\$3.823,00
<u>KIT REPARO P/</u> <u>PNEU VILUZ</u> <u>PASSEIO</u>	<u>02</u>	R\$116,87	R\$233,74
<u>KIT REPARO P/</u> <u>PNEU VILUX</u> <u>CAMINHAO</u>	<u>03</u>	R\$127,54	R\$382,62
<u>CALIBRADOR PNEU</u> <u>7188 14-120LBS</u>	<u>01</u>	R\$119,60	R\$119,60
		TOTAL	R\$17.061.06

31.070.218/0001-46
C DO B MATERIAL PARA BORRACHARIA EIRELI
TRAVESSA CUIABA, 30 - BAIRRO BRASIL
CEP 45051-370 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS UREO & EDV'S

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.173.395-72 DATA DE EXPEDIENTE 19-03-2021

ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA

JOSÉ RAIMUNDO PORTELA SILVA

TEREZA DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS SILVA

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 08-10-1977

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 00021 FL 120 RT 0008762
967.908.575-91

João de Deus de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29-08-53

THOMAS UREO & EDV'S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.893/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQ & SOLDAS FERRAMENTAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2697	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 45.000-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMMAQESOLDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3422-9207
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 09:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.918.893/0001-29

Razão

Social: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA

Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 2697 / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207424865725331

Informação obtida em 21/09/2023 11:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.918.893/0001-29

Certidão nº: 43564999/2023

Expedição: 25/08/2023, às 11:48:34

Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.918.893/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **21.918.893/0001-29**

Cod.Contribuinte: **1020003**

Insc.Municipal:

Endereço Imóvel: **AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2697 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA - BA**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023 as 08:37:35

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20230072323**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 21.918.893/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:55 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **22DB.AB5D.05CE.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/08/2023 09:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234531833

RAZÃO SOCIAL	
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LT.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.828.692	21.918.893/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 08/10/1977, casada, em regime comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF sob nº 967.908.575-91, portadora da Cédula de Identidade nº 07173395-72 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, nº 2697, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.055-480, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29105062779 e no CNPJ sob nº 21.918.893/0001-29, sob nome empresarial **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**, fazendo uso do que permite o § 3º Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 596.547.405-91 e portador da Cédula de Identidade nº 04958289-55 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, nº 2702, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, BA, CEP 450.554-80, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, com sede na Avenida. Presidente Dutra, nº 2697, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.055-480.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país na sociedade pelos sócios da seguinte maneira:

ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), através do Ativo e Passivo do Registro de Empresária **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**.

ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Req: 81900001037403

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204665439 em 04/10/2019
Protocolo 195739876 de 01/10/2019

Nome da empresa **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA** NIRE 29204665439

Este documento pode ser verificado em <http://portal.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, será realizada a cessão e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe aos sócios **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA** e **ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de como acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

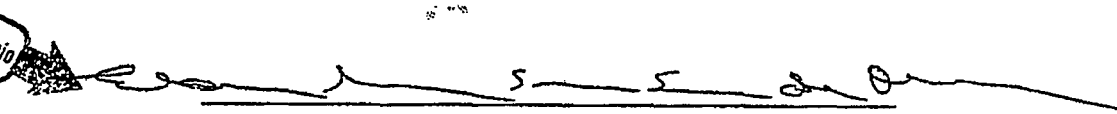
sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

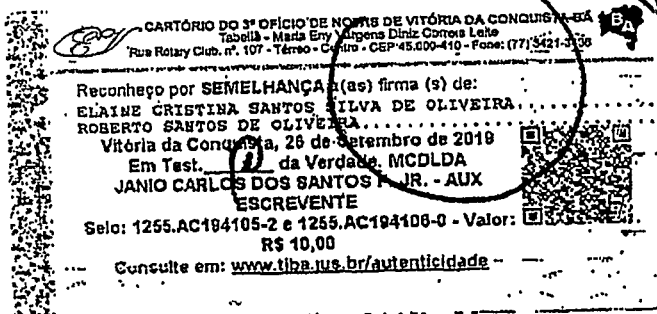
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Vitória da Conquista – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Vitória da Conquista - BA, 13 de setembro de 2019.


ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA
CPF sob nº 967.908.575-91


ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
CPF sob nº 596.547.405-91





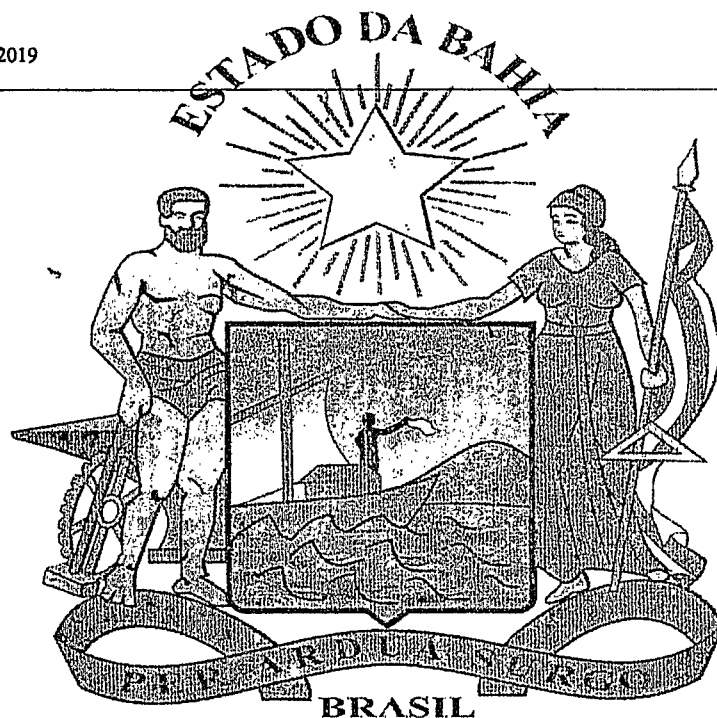
195739876

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
PROTOCOLO	195739876 - 01/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204665439
CNPJ 21.918.893/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204665439 em 04/10/2019

Protocolo 195739876 de 01/10/2019

Nome da empresa: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

04/10/2019





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00247636E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 21.918.893/0001-29
Endereço: AVE PRESIDENTE DUTRA, 2697, BAIRRO CENTRO, CEP 45000-010, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

..Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

30614952/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OU

CNPJ n. 21.918.893/0001-29

Certidão emitida em 21/08/2023, às 08:32:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 20/08/2023, às 17:19:09;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30614952

Código de Validação: 46EB 4645 EE6D 182A EF70 DD8D EA9B ED30

Data da Atualização: 20/08/2023, às 17:19:09





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 21 de Setembro de 2023 • Ano VII • Nº 2203

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 15
Resoluções	16 a 28



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEJCNTHEQUU1RDY1MTCYQJ

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

AVISO DE DISPENSA Nº 044/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/07/2023 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

PLANALTO/BA, 21 de setembro de 2023

João Freitas Botelho

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 044/2023.

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 034/2023

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38 com sede à **Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000**, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital,

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 26/09/2023 das 08:00 às 12:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 036/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento*

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo xxx do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/20, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três cotações de preços), junto ao processo, tendo a empresa ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 11 meses após o recebimento da ordem de serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no endereço Travessa Barão do Rio Branco, no horário das 07:00 as 12:00, 14:00 as 17:00hrs.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHARIA VULCANITE 1KG	UND	05			
2	COLA PARA PNEU QUENTE	UND	10			
3	REMENDO A FRIO R02	UND	800			
4	REMENDO A FRIO R03	UND	800			
5	REMENDO A FRIO R04	UND	400			
6	TIP-TOP PARA PNEUS N4	UND	50			
7	TIP-TOP PARA PNEUS N6	UND	50			
8	TIP-TOP PARA PNEUS N5	UND	100			
9	KIT REPARO PARA PNEU VILUZ PASSEIO	UND	02			
10	KIT REPARO PARA PNEU VILUX CAMINHÃO	UND	03			
11	CALIBRADOR PNEU 7188 14-220LBS	UND	01			
					TOTAL:	

O valor estimado da contratação é de R\$

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

7.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma, necessários a atender as demandas das atividades da Administração Municipal de Planalto – Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa ELAINE CRSITINA SANTOS SILVA E CIA LTDA, inscrita no CPNPJ sob o nº 21.918.893/0001-29, conforme documentos acostados aos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 19 de Setembro de 2023.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto - Bahia reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal xxxx/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Milana Sousa Magalhães

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto - Bahia, 21 de Setembro de 2023

João Freitas Botelho

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 036/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo xxx do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/20, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três cotações de preços), junto ao processo, tendo a empresa ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 11 meses após o recebimento da ordem de serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no endereço Travessa Barão do Rio Branco, no horário das 07:00 as 12:00, 14:00 as 17:00hrs.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHARIA VULCANITE 1KG	UND	05		R\$64,40	R\$322,00
2	COLA PARA PNEU QUENTE	UND	10		R\$57,00	R\$570,00
3	REMENDO A FRIO R02	UND	800		R\$2,41	R\$1.928,00
4	REMENDO A FRIO R03	UND	800		R\$3,00	R\$2.400,00
5	REMENDO A FRIO R04	UND	400		R\$3,99	R\$1.596,00
6	TIP-TOP PARA PNEUS N4	UND	50		R\$23,10	R\$1.155,00
7	TIP-TOP PARA PNEUS N6	UND	50		R\$33,00	R\$1.650,00
8	TIP-TOP PARA PNEUS N5	UND	100		R\$29,41	R\$2.941,00
9	KIT REPARO PARA PNEU VILUZ PASSEIO	UND	02		R\$89,90	R\$179,80
10	KIT REPARO PARA PNEU VILUX CAMINHÃO	UND	03		R\$98,11	R\$294,33
11	CALIBRADOR PNEU 7188 14-220LBS	UND	01		R\$92,00	R\$92,00
					TOTAL:	R\$13.128,13

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.128,13

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

7.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a aquisição de materiais para Borracharia desta Secretaria, a fim de atender a frota de veículos da mesma, necessários a atender as demandas das atividades da Administração Municipal de Planalto – Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades afins ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa ELAINE CRSITINA SANTOS SILVA E CIA LTDA, inscrita no CPNPJ sob o nº 21.918.893/0001-29, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 19 de Setembro de 2023.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

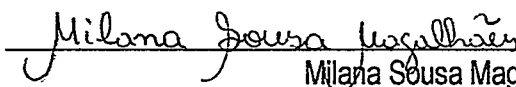
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto - Bahia reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal xxxx/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.


Milana Sousa Magalhães

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto – Bahia, 21 de Setembro de 2023



João Freitas Botelho
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



PLANALTO - BA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Secretário,

Nossos cumprimentos,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de **MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA**, solicitamos, de acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

A empresa ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.893/0001-29, apresentou proposta no valor global de R\$ 13.128,13, tendo sido a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, após a respectiva análise pelo secretário, proceda-se com a publicação nos meios determinados na legislação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência;

Atenciosamente,

JOÃO FREITAS BOTELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Exmo. Sr.
RUY DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento/BA
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO - BA, 26 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Obras, no dia 21 de setembro de 2023, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 27 de setembro de 2023

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

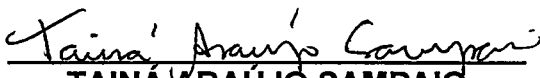
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Processo administrativo: 093/2023

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços. Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 13.128,13 (treze mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Atenciosamente,


TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 27 de setembro de 2023.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 093/2023

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 7000-SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE: 070001- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 26-TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782-TRANSPORTE DOROVIARIO

PROGRAMA: 0018-MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 2083-MANUTENCAO SECRETARIA DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000-RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 13.128,13 (treze mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 28 de setembro de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Processo Administrativo: 093/2023

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO

Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Processo Administrativo nº 93/2023

Objeto: Compra de materiais para borracharia.

Consulente: Agente de Contratação Direta da Prefeitura de Planalto.

Parecerista: Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935.

- PARECER JURÍDICO

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria para os fins do art. 38, inc. VI e parágrafo único da L. 8.666/93. Aponta-se ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, como pessoa a ser contratada para o fornecimento dos itens especificados na solicitação subscrita pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos deste município pelo valor de R\$ 13.128,13. Instruem os autos: i) exposição de motivos (solicitação da Secretaria); ii) parecer emitido pelo Setor Contábil afirmando a existência de dotação orçamentária; iii) justificativa de preços; iv) Atestado Contábil; v) demonstração da regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS da futura contratada.

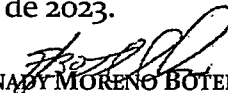
2. Na exposição de motivos, o secretário municipal discorre sobre a importância da contratação para adquirir materiais e equipamentos de borracharia, necessários à manutenção da frota de veículos. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução física do contrato, porque tais considerações dizem respeito ao *mérito* do ato administrativo e, portanto, são da competência exclusiva da autoridade executiva gestora. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o atendimento dos requisitos legais exigidos para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do art. 55 da L. 8.666/93, o que verifico no processo em tela.

3. Cabe ressaltar que o melhor valor cotado foi o da empresa acima apontada. Portanto, em face do baixo preço da contratação, incide na hipótese o art. 75, inc. II da L. 14.133/2021.

4. *Ex positis*, atendidos os requisitos formais, opino favoravelmente à contratação direta mediante ato de dispensa de licitação. Por oportuno, aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Este é o parecer, S.M.J.

Planalto, 28 de setembro de 2023.


RONADY MORENO BOTELHO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 044/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 21.918.893/0001-29, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no site oficial, conforme edital de seleção nº 034, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

PLANALTO - BA, 29 de setembro de 2023.


TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 02 de outubro de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para Manutenção da Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Processo Administrativo: 093/2023

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

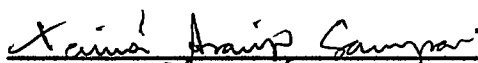
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TAINA ARAÚJO SAMPAIO
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PLANALTO- BA, 02 de Outubro de 2023.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 093/2023

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa para aquisição de Materiais para manutenção da borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços do Município de Planalto/BA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 093/2023. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,



Catiane Silva Ribeiro

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial ao **LICITAÇÃO 044/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material Consumo da Borracharia

Contratado: Elaine Cristina Santos Silva de Oliveira e Cia LTDA

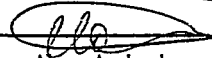
Prazo de Vigência: 03 (três) meses;
03/10/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$13,128,13 (treze mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 03 de outubro de 2023.


Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para **Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 03 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.10/2023

Processo Administrativo: 093/2023 Contrato: 002.10/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 21.918.893/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços públicos.

Vigência: 03/10/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 13.128,13 (treze mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

7000- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função:

26 - TRANSPORTE

Subfunção:

782 - TRANSPORTE DOROVIARIO

Programa:

0018 - MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/atividade:

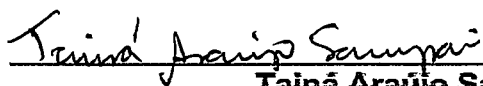
2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Elemento de despesa: 3390300000– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

15000000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023

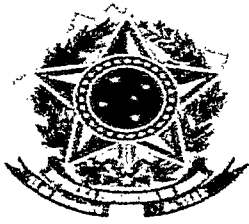


OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira - 31 de Agosto de 2022 - Ano VI - Nº 1791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 07.
Portarias.....	08 a 08.
Licitações.....	09 a 16.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UIAP126XLUJFKJ2JGEOQJW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos **JOÃO FREITAS BOTELHO**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 03.560.360-73, inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.308.835-20, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação Direta, a servidora **Tainá Araújo Sampaio**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKYQZIZQJREMZEYNDA5QJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail:

PORTARIA Nº 016/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de
Pregoeiro e equipe de apoio e dá
outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e para fins de direito,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização
de licitações em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da
Bahia, composta por: Pregoeiro: **Eduardo Cristino Amaral Júnior**
Equipe de Apoio: 1º) Jetro da Silva Soares Rodrigues 2º) Adiney da Silva
Soares.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 001/2021.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 01 DE
SETEMBRO DE 2022.**

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo Administrativo : 093/2023

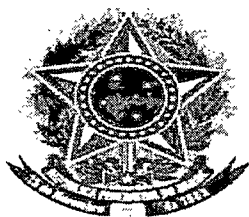


OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira • 4 de Outubro de 2023 • Ano VII • Nº 2219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Ediais	02 a 03
Licitações	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0FE0THDRTY4MUY3ODK4ME

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial ao LICITAÇÃO 044/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material Consumo da Borracharia

Contratado: Elaine Cristina Santos Silva de Oliveira e Cia LTDA

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;
03/10/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$13,128,13 (treze mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 03 de outubro de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 03 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.10/2023

Processo Administrativo: 093/2023 Contrato: 002.10/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 21.918.893/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais para Manutenção da Borracharia**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços públicos.

Vigência: 03/10/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 13.128,13 (treze mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

7000- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função:

26 - TRANSPORTE

Subfunção:

782 – TRANSPORTE DOROVIARIO

Programa:

0018 – MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/atividade:

2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Elemento de despesa: 3390300000– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

15000000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br